Emitido em: 22/02/2020

fls. 200

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORAH MONTE BILTGE, protocolado em 22/02/2020 às 15:55, sob o número WFPA20900264233

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0035328-80.2010.8.26.0053 e código 8A8744F.

DECLARO, para os devidos fins, que os dados cadastrais abaixo foram inseridos sob minha responsabilidade, sendo transmitidos através do Portal e-SAJ.

## DADOS BÁSICOS

Peticionante:

Nome: DEBORAH MONTE BILTGE

Processo:

Tipo de Número: Unificado

Número de processo:0035328-80.2010.8.26.0053Número de processo de conhecimento:Não informado pelo peticionante

Foro: Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes

Classe do processo: Procedimento Comum Cível

Tipo de petição:1265 - PrecatórioCategoria da petição:Incidente Processual

Dados suplementares – Processo de conhecimento:

Data de ajuizamento: 24/09/2010

Data de trânsito em julgado: 06/02/2015

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação? NÃO

Data do trânsito em julgado dos embargos do devedor:

Não informado pelo peticionante

Data do decurso do prazo para interposição dos embargos/impugnação: 18/02/2020
Trata-se de valor incontroverso? SIM

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 18/02/2020

Dados principais do ofício requisitório:

Entidade devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Remuneratório Valor global: 38,670.280

Dados da parte:

Requerente: Wladmir de Paula Amaral Lacerda

Tipo de pessoa: Física

CPF: 123.281.418-03

Declaro tratar-se de pessoa estrangeira sem CPF: NÃO

Registro nacional de estrangeiros (RNE):

Não informado pelo peticionante

Data de nascimento:06/05/1969Portador de doença grave:NÃOPessoa com deficiência:NÃO

Complemento da parte:

Não informado pelo peticionante

Órgão vinculado:

Não informado pelo peticionante

Situação no orgão: Não informado pelo peticionante

Requisição: Total
Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra de parágrafo NÃO

2° do art. 102 do ADCT?

Dados bancários:

Levantamento: Crédito em conta do Brasil

Tipo de conta: Conta Corrente

Banco: 001
Agência: 5627

Número da Conta: 00000040151-X

Imposto de renda:

Isenção do imposto de renda:

NÃO

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimento recebidos

acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei 7.713/1988?

Portal e-SAJ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORAH MONTE BILTGE, protocolado em 22/02/2020 às 15:55, sob o número WFPA20900264233

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0035328-80.2010.8.26.0053 e código 8A8744F.

Não informado pelo peticionante

## Documentos adicionados Nome do documento Tipo 23 petição pedindo expedição de RPV e precatório Petição 20.02.2020.PDF Planilha de Cálculos 23.1 planilha de cálculos feita DIRETAMENTE pela FESP.compressed.PDF 22 petição CONCORDANDO com os cálculos da FESP Documento 1 18.02.2020.PDF Procuração 3 procurações.PDF Dados da Parte (Representante) Tipo participação: Representante Pessoa: Não informado pelo peticionante Nome: Não informado pelo peticionante CPF/CNPJ: Não informado pelo peticionante Requisição: Não informado pelo peticionante Valores Gerais (Representante) Total deste requerente: 0,00 Honorário Sucumbencial: 0,00 % Sucumbencial: 0,00% Honorario Contratual: 0,00 % Contratual: 0,00% Dados Bancários Levantamento: Não informado pelo peticionante Tipo de conta: Não informado pelo peticionante Banco: Não informado pelo peticionante Agência: Não informado pelo peticionante

Conta: